



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.543/90 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DA REDE MUNICIPAL”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Feriado no dia 30 de outubro/90, por ocasião da realização das eleições e do dia 04, Dia do Padroeiro da Cidade, quarta e quinta – feira, respectivamente;

CONSIDERANDO que o dia 05 de outubro/90 – sexta – feira – fica intercalado entre quatro dias, nos quais, por sua natureza específica, não há expediente nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;

CONSIDERANDO, que muitos Servidores estarão a serviço da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino, da Rede Municipal, no DIA 05 DE OUTUBRO/90 – Sexta – Feira.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE SETEMBRO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.